

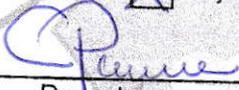


ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Entrada	17/10/2025
Discussão	17/10/2025
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado
	
Presidente	

AUTORIZA NOVA LICENÇA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, LUAN DANTAS FÉLIX, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 14, INCISO VII E 43, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Potiretama, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno, e com fundamento no art. 14, inciso VII, c/c art. 43, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizada a licença, **sem percepção de subsídio**, ao Excelentíssimo Senhor **Luan Dantas Félix**, Prefeito Municipal de Potiretama, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com início a partir de 21 de outubro de 2025, em razão de impossibilidade de exercício das funções por força maior.

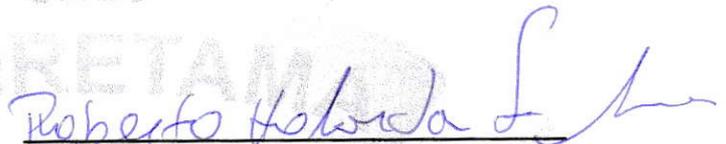
Art. 2º. O Prefeito poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício do cargo antes do término do prazo concedido, mediante comunicação formal à Presidência da Câmara Municipal, caso superado a impossibilidade de exercício das funções por força maior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

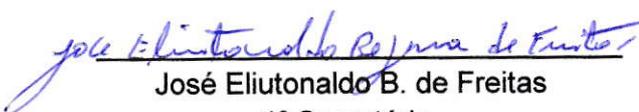
Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Potiretama, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.



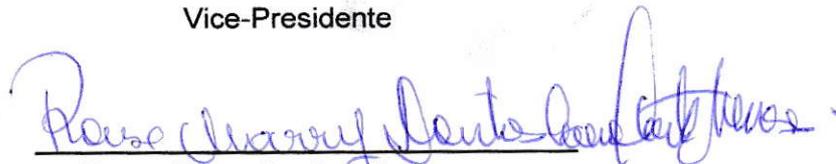
Cleverlandio Pereira Bezerra
Presidente



Roberto Holanda de Araújo
Vice-Presidente



José Eliutonaldo B. de Freitas
1º Secretário



Rouse Marry Dantas C. Meneses
2ª Secretária



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Parlamentares,

O presente **Projeto de Decreto Legislativo** tem por finalidade **autorizar a concessão de prorrogação licença ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Potiretama, Sr. Luan Dantas Félix**, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com início a partir de 21 de outubro de 2025, em razão de impossibilidade de exercício das funções por força maior.

A iniciativa decorre de **requerimento formal apresentado pelo Chefe do Poder Executivo**, protocolado perante esta Casa Legislativa, com fundamento no **art. 14, inciso VII, c/c art. 43, todos da Lei Orgânica Municipal**.

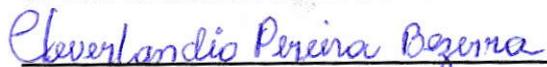
O pedido atende integralmente aos requisitos legais e regimentais aplicáveis, estando devidamente instruído e precedido de **parecer jurídico favorável** emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa.

Ressalte-se que o Prefeito, no mesmo ato, manifesta expressamente a possibilidade de **retorno antecipado ao exercício do cargo** e eventual **pedido de prorrogação**, reforçando o compromisso com a legalidade, a boa-fé administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Trata-se, pois, de **ato de natureza formal e preventiva**, que busca preservar a regularidade institucional, evitar qualquer discussão quanto à vacância do cargo por ausência não autorizada, e garantir a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como o da legalidade, continuidade do serviço público e segurança jurídica.

Diante disso, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Decreto Legislativo à **apreciação do Plenário**, na expectativa de sua **aprovação por maioria simples**, conforme exigido pelo Regimento Interno, para que se formalize, nos termos legais, a autorização requerida.

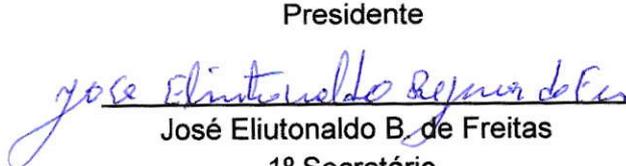
Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Potiretama, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.



Cleverlandio Pereira Bezerra
Presidente



Roberto Holanda de Araújo
Vice-Presidente



José Eliutonaldo B. de Freitas
1º Secretário



Rouse Marry Dantas C. Meneses
2ª Secretária